**Governo de Sergipe**
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**
*RUA PROPRIÁ, Nº 315, CENTRO - ARACAJU (SE) - CEP. 49010-020 - (079) 3234-4100*

**Processo: DISPENSA PRESENCIAL - DP0094/2026**

| Objeto |
|---|
| CONTRATAÇÃO DIRETA. LICITAÇÃO DISPENSÁVEL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. LEI FEDERAL N° 14.133/21. |

| Justificativa da aquisição/contratação |
|---|
| A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO MOSTRA-SE INDISPENSÁVEL PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA JUCESE, CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA, CONTINUIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA. TRATA-SE DE DEMANDA ASSOCIADA AO APOIO LOGÍSTICO DAS ATIVIDADES-FIM E MEIO DO ÓRGÃO, ESPECIALMENTE EM REUNIÕES PROLONGADAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, AUDIÊNCIAS, SESSÕES DO COLEGIADO E OUTRAS ATIVIDADES QUE DEMANDAM A PERMANÊNCIA DE SERVIDORES E COLABORADORES NO AMBIENTE DE TRABALHO POR PERÍODOS EXTENSOS. A AUSÊNCIA DE INSTRUMENTO FORMAL QUE POSSIBILITE A CONTRATAÇÃO ÁGIL E PADRONIZADA DESSE SERVIÇO PODE COMPROMETER O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RUA PROPRIÁ, 333 – CENTRO ARACAJU/SE - CEP 49.010-020 SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 13H FONE: (79) 3234-4100 / 3234-4144 ADMINISTRATIVAS, RAZÃO PELA QUAL SE JUSTIFICA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA ATENDIMENTO DA PRESENTE DEMANDA. |

| Base legal |
|---|
| LEI 14.133/2021, ART. 75, II |

| Participação |
|---|
| Ampla Participação |

**Produtos/Serviços**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtd |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 449006-1 | SERVICO DE ALIMENTACAO - ALMOÇO TIPO BUFFET - CARDÁPIO TIPO 01. | POR PESSOA | 200 |
| 2 | 215625-3 | SERVICO DE BUFFET - COFFEE-BREAK, SEM LOCACAO DE ESPACO | POR PESSOA | 600 |

**Resultado**

**(ADJUDICADO) Item 1** - Cód. 449006-1 - SERVICO DE ALIMENTACAO - ALMOÇO TIPO BUFFET - CARDÁPIO TIPO 01.

| Fornecedor | Proposta | Vencedor |
|---|---|---|
| DUPANE LTDA (38.***.*88/0001-**) ARACAJU/SE | 20.000,00 | Sim |

Este documento foi assinado digitalmente por NAYARA SIQUEIRA BRITO e PEDRO GUILHERME SOUZA MENEZES FONTES


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Utilize o código: QYIE-RLUI-7BAY-SCCC

| | | |
|---|---|---|
| I9 EMPREEDIMENTOS LTDA (00.***.*88/0001-**) SAO CRISTOVAO/SE | 21.000,00 | Não |
| BRITO MOTTA GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA (17.***.*02/0001-**) ARACAJU/SE | 23.200,00 | Não |

**(ADJUDICADO) Item 2** - Cód. 215625-3 - SERVICO DE BUFFET - COFFEE-BREAK, SEM LOCACAO DE ESPACO

| **Fornecedor** | **Proposta** | **Vencedor** |
|---|---|---|
| DUPANE LTDA (38.***.*88/0001-**) ARACAJU/SE | 30.600,00 | Sim |
| I9 EMPREEDIMENTOS LTDA (00.***.*88/0001-**) SAO CRISTOVAO/SE | 36.000,00 | Não |
| BRITO MOTTA GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA (17.***.*02/0001-**) ARACAJU/SE | 39.000,00 | Não |

**Resultado / Justificativa**

Aracaju/SE, 29 de Abril de 2026

*PEDRO GUILHERME SOUZA DE MENEZES FONTES*
*RESPONSÁVEL*

*ADJUDICO E HOMOLOGO*
*NAYARA SIQUEIRA BRITO*
*ORDENADOR DE DESPESA*

Este documento foi assinado digitalmente por NAYARA SIQUEIRA BRITO e PEDRO GUILHERME SOUZA MENEZES FONTES


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira. Utilize o código: QYIE-RLUI-7BAY-SCCC

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código de verificação: QYIE-RLUI-7BAY-SCCC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- NAYARA SIQUEIRA BRITO 29/04/2026 10:22:33 (Certificado Digital)
- PEDRO GUILHERME SOUZA MENEZES FONTES 29/04/2026 09:57:01 (Certificado Digital)